



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

DECISÃO

Em função de alguns dispositivos do edital apresentaram certo grau de imprecisão ou ambiguidade, a Comissão Permanente de Licitação procede a seguinte decisão.

Em 09 de dezembro de 2024, foi publicado o Pregão Eletrônico nº 044/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete, porém o edital responsável pelo referido pregão apresentou várias inconsistências que acarretaram numa quantidade considerável de questionamentos e impugnações.

A título de exemplo, é possível citar as impugnações ao edital das empresas Ticket Soluções HDFGT S/A e LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA-ME, além, é claro, de vários outros questionamentos.

Estas inconsistências, apesar de superáveis, tem a capacidade de macular o certame, pois inviabiliza a exata representação da necessidade da Secretaria, conferindo às propostas um grau de precariedade a ponto de ser nocivo tanto para as empresas participantes quanto para a Administração.

Tais inconsistências poderiam ser retificadas com a publicação usual de Errata, ajustando o conteúdo do Edital às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete. Acontece, porém, que outros equívocos foram percebidos e, apesar de sutis, tem força suficiente para provocar prejuízos diversos.

É importante destacar que é de interesse da Administração realizar licitações com a maior clareza possível, adequando seus editais às peculiaridades de cada objeto. Com a finalidade de que o interesse público seja alcançado de forma eficiente, a Administração sempre assegura tratamento isonômico aos licitantes, bem como a justa competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

Pelas razões apresentadas, à luz do princípio da Supremacia do Interesse Público, da Autotutela, e da Eficiência, CANCELO O PREGÃO Nº 044/2024, a fim de evitar possíveis prejuízos tanto à Administração quanto aos licitantes. Informo, ainda, que após as devidas alterações novo edital será publicado.

Sem mais, publique o resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 19 de dezembro de 2024.

VANEY LACERDA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão